

**PROJETO DE LEI Nº 042/2007
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.**

**SUPLEMENTA DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO
MONTANTE DE R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS).**

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela
Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar dotações
no Orçamento do Município do exercício corrente, na ordem de **R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E
DUZENTOS REAIS)**, para atender despesas das seguintes dotações:

ORGÃO:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
ATIV/PROJ:	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA – JUR.	7	4.000,00

ORGÃO:	08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ATIV/PROJ:	2081	AUXILIO NUTRICIONAL A CRIANÇAS CARENTES		
RUBRICA:	3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	197	1.200,00

Art. 2º) Para cobertura das despesas geradas, serão utilizados recursos no
montante de **R\$ 5.200,00 (CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)** provenientes da **redução** das
seguintes dotações:

ORGÃO:	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
ATIV/PROJ:	1001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MÓVEIS E UTENSÍLIOS		
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE	9	4.000,00

ORGÃO:	08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ATIV/PROJ:	2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	187	1.200,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 17 DE DEZEMBRO DE 2007

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Just. 042/2007.

Justificativa ao Projeto de Lei n.º 042/2007.

São José do Ouro, RS, 17 de dezembro de 2007.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Enviamos à essa Casa Legislativa, para a devida apreciação e votação dos Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei n.º 042/2007, dispondo sobre suplementação de verbas no orçamento do município, no exercício corrente.

As suplementações das dotações orçamentárias inseridas neste Projeto de Lei, visam em primeiro lugar, atender a solicitação dessa Casa Legislativa, na forma do Of. CMV. 50/2007, e por conseguinte, tocante as despesas decorrentes e programadas pelo Departamento de Assistência Social, no encerramento do exercício corrente.

Desta forma, solicitamos que este Projeto de Lei tenha seus trâmites legais por essa Casa Legislativa em **caráter de urgência**, em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Sergio Girelli.
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES
Nesta cidade.